



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "

PROJETO DE LEI 267/93

Autoriza abertura de crédito especial no valor de CR\$ 1.200.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itabaiana, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e Duzentos Mil Cruzeiros Reais), para cobrir despesas relativas a contra-partida com a SUDENE nos projetos de Eletrificação.

Art. 2º - A abertura de Crédito Especial fundamenta-se no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 22 de setembro de 1993.

A P R O V A D O

BRENO DE SOUSA E SILVA

= PRESIDENTE =

MARIA JOSÉ ARAÚJO

= 1ª SECRETÁRIA =

CARLOS JOSÉ DA COSTA ARAÚJO

= 2ª SECRETÁRIO =